

UMA ANÁLISE CRÍTICA DO MULTICULTURALISMO À LUZ DA OBRA FAUSTO II, QUINTO ATO, FOLHAS 535 A 575, DE JOHANN WOLFGANG VON GOETHE

Barbara Belmar Leal e Prof. Flávio de Leão Bastos Pereira

Apoio: PIVIC Mackenzie

Resumo

O presente artigo discute o direito ao Multiculturalismo sob o contexto proposto no livro Fausto II, Quinto Ato, das folhas 535 a 575. Johann Wolfgang von Goethe foi um intelectual iluminista que nasceu em 28 de agosto de 1749 e faleceu em 22 de março de 1832. O escritor viveu nasceu em Frankfurt, Alemanha, e foi responsável por inúmeras obras que marcaram tanto a literatura germânica quanto a literatura mundial. Este estudo busca uma leitura do direito ao multiculturalismo, isto é, o direito de um grupo culturalmente distinto poder existir em seio de uma mesma sociedade em que vivem outros grupos culturalmente distintos. Nesse viés, observa-se a construção dos quatro personagens objetos deste estudo: Fausto, Mefistófeles, Baucis e Filemon. Enquanto Baucis e Filemon possuíam um estilo de vida pacífico, harmonioso e, por vezes, uma representação da idade média; Fausto e Mefistófeles representam o extremo oposto: o imperialismo, a colonização e a premissa de “os fins justificam os meios”. Isso posto, deu-se um conflito inevitável que findou na morte de Baucis e Filemon. A proposta deste artigo é mostrar como o desrespeito a um grupo diferente, neste contexto, culminou no extermínio deste, assim como mostrar como o direito remedia tal mazela da civilização. Portanto, busca este trabalho estudar o direito ao multiculturalismo à luz da arte e consagrar, por fim, um estudo jurídico em contexto literário.

Palavras- chaves: Goethe. Fausto. Multiculturalismo.

Abstract

This article discusses the right to Multiculturalism in the context proposed in the book Faust II, Fifth Act, from pages 535 to 575. Johann Wolfgang von Goethe was an Enlightenment intellectual who was born on August 28, 1749, and died on March 22, 1832. The writer was born in Frankfurt, Germany, and was responsible for numerous works that marked both German and world literature. This study seeks a reading of the right to multiculturalism, that is, the right of a culturally distinct group to be able to exist within the same society in which other culturally distinct groups live. In this context, we observed the construction of the four characters object, those are: Faust, Mephistopheles, Baucis and Philemon. While Baucis and Philemon had a peaceful, harmonious lifestyle and, at times, a representation of the Middle Ages; Faust and Mephistopheles represent the opposite extreme: imperialism, colonization

and the premise of “the ends justify the means”. That said, there was an inevitable conflict that ended in the death of Baucis and Philemon. The purpose of this article is to show how disrespect for a different group, in this case, culminated in its extermination, as well as showing how law cures such a scourge of civilization. Therefore, this article propus a study of the right to multiculturalism in the light of art, to consecrate a legal study in a literary context.

Keywords: Goethe. Fausto. Multiculturalism.

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa propõe por estudo uma leitura da obra literária FAUSTO II – QUINTO ATO, folhas 535 a 575, de Johann Wolfgang von Goethe sob o viés do multiculturalismo.

O multiculturalismo é um termo que surge em meados da década de 70¹. Este conceitua a ideia de coexistência de grupos distintos no mesmo seio de uma determinada sociedade.

Como é sabido, a arte possibilita a compreensão de aspectos e princípios relevantes das ciências humanas, por meio de suas alegorias e seus referenciais que atuam como veículos facilitadores para a apreensão de conceitos normalmente por demais complexos e distantes da realidade do homem médio.

A referida obra que serve como instrumento para o trabalho ora proposto, qual seja, *O Quinto Ato*, tem início na parte “Região Aberta”. Apresentando ao leitor o casal de idosos Filemon e Baucis, o peregrino, uma capela, uma cabana e uma dupla de Tílias, árvores ancestrais de trezentos anos de vida em média. Após essa breve apresentação, Johann Wolfgang von Goethe, traz o leitor a *Fausto* que, em idade avançada, mostra-se enfurecido em virtude da imagem, ou existência, do casal e da dupla de Tílias.

Ao passo que não consegue mais controlar sua raiva, pede a Mefistófeles, seu conselheiro, e três ajudantes, para resolver o “problema”; a ação culmina na morte dos anciãos, do peregrino e da carbonização das Tílias. Mefistófeles justifica sua atitude no seguinte verso: “Tens força, tens, pois, o direito”².

Diante disso, é possível compreender o caráter autoritário que regia tanto a personalidade de Mefistófeles quanto de Fausto. Portanto, a autoridade e o benefício de poder fazer cumprir a vontade deles provém da força e assim, no contexto da obra, eles agiram e mataram o casal de idosos.

Alexandre de Moraes, no seu livro *Direitos Humanos Fundamentais*, conceitua: “A *previsão dos direitos humanos fundamentais direciona-se basicamente para a proteção à dignidade humana em seu sentido mais amplo*”³.

¹ CLÈVE, Clèmerson. **Direito Constitucional Brasileiro - Vol. 3** - Ed. 2022. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. Disponível em: <<https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1440747021/direito-constitucional-brasileiro-vol-3-ed-2022>>. Acesso em: 3 de agosto de 2022.

² GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2ª Edição. São Paulo: Ed. Editora 34, 2019. Versos 11.184.

³ MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. São Paulo: Ed. Atlas, 2021. Pág.3.

Todavia, Fausto não gera o extermínio do casal e do peregrino meramente por uma diferença pessoal, individual, mas sim um conceito grupal: a intolerância de Fausto se dá em razão de um conflito de culturas.

Fausto, como um totalitário, queria um império infinito e para tal revela-se intolerável para ele a convivência com vizinhos com tamanha diferença de estilo de vida. O incômodo fruto de vidas e visões de mundo extremamente diferentes que se encontram obrigadas a dividir um espaço público comum.

Mais uma vez, para se obter o império infinito e hegemônico que Fausto tanto desejou era preciso neutralizar o casal e sua existência; a solução encontrada foi o assassinato do casal de idosos, estes que representavam tanto o “diferente” quanto a própria história, normalmente alvo dos regimes totalitários.

Na urgência de Fausto em extirpar o casal, e o que eles representavam, vemos um movimento totalitário por parte do personagem. Este que exigiu conquistas, visando o esgotamento de todo e qualquer referencial contra hegemônico, até que restem apenas seus únicos instrumentos de controle, à sua imagem.

Hannah Arendt sintetiza, no que entendemos relacionado ao cenário acima, o caráter expansivo, sem o qual o totalitarismo é incapaz de sobreviver: “*À essência dos movimentos totalitários, que só podem permanecer no poder enquanto estiverem em movimento e transmitirem movimento a tudo o que os rodeia*” (ARENDT)⁴.

Movimento este realizado por Fausto ao tomar não apenas toda aquela planície, mas também uma simples dupla de árvores e a vida de duas pessoas.

Este trabalho busca estudar as bases e os elementos do multiculturalismo à luz da obra literária intitulada *Quinto Ato de Fausto: uma tragédia - Segunda Parte*, de Johann Wolfgang Von Goethe.

O autor desta magna obra foi Johann Wolfgang Von Goethe que nasceu em agosto de 1749 em *Frankfurt am Main*, Alemanha, e morreu em março de 1832. Aos dezesseis anos começou a estudar direito em Leipzig, estudando também temas como História, Filosofia, Teologia, Poética, Medicina e Ciências Naturais; começou a escrever poesia neste período. Em 1768, em virtude de uma doença, retorna à casa dos pais e paralelamente a isso começa a estudar alquimia, astrologia e ocultismo, conhecimento muito presente na leitura de Fausto.

Em 1772, começa a redigir o Fausto, sendo que em 1774 publica “*Os sofrimentos do jovem Werther*” se tornando famoso em virtude do romance. Após trinta anos da escrita e publicação de *Fausto: uma tragédia - Primeira parte*, Goethe conclui a segunda parte da tragédia.

⁴ ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Tradução Roberto Raposo. 1ª Edição. São Paulo: Ed. Editora Companhia de Bolso, 2012. P. 434.

2. JOHANN WOLFGANG E A ALEGORIA EM BAUCIS E FILEMON: UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DE JOHANN WOLFGANG VON GOETHE

Johann Wolfgang von Goethe nasceu em Frankfurt am Main, Alemanha, em agosto de 1749. Filho do advogado Johann Kaspar Goethe e de Katharina Elisabeth Textor, descendente de uma rica família, o escrito de Fausto cresceu em um ambiente repleto de livros. Em 1765, sob a influência de seu pai, Goethe inicia o curso de Direito em Leipzig, porém, sem muito interesse no curso, o jovem escritor focou seus estudos em história, filosofia, teologia, poética, medicina, ciência naturais e aulas de desenho⁵.

Em 1775, Goethe foi convidado pelo grão-duque de Weimar a ser seu conselheiro particular, cargo que exerceu por dez anos, assumindo diversas funções administrativas. Mudou-se para a pequena cidade e, nesses anos, Goethe se tornou panteísta e adorador da natureza como divindade⁶.

O contexto histórico marcado pela Revolução Francesa e pela centralização germânica impactaram a literatura do Goethe. Tal impacto também foi complementado pelo seu papel de conselheiro do Grão-Duque de Weimar⁷.

Os efeitos desse impacto podem ser observados na ideia de Goethe, o qual expressava ideias de que a arte e a ciência constituem uma unidade fundada, principalmente, na natureza. Nesse sentido, percebe-se que *as pesquisas no campo das ciências naturais sempre andaram juntas em Goethe, para quem a arte e a ciência constituíam uma unidade fundada na natureza*⁸.

Muito embora o jovem Goethe tenha exercido alto cargo, durante um momento histórico importante, pouco conseguiu implementar suas ideias na administração da província.

Como filósofo influente intelectual da época, era de se supor que o escritor apoiava a Revolução Francesa, uma vez que os ideais de fraternidade, igualdade e liberdade estavam presentes em suas obras. Principalmente nos episódios aqui estudados.

A presença dessas ideias na obra de Goethe, no entanto, não deve ser entendida como extensão aos ideais da Revolução Francesa, mas sim às ideias do Iluminismo, uma vez que Goethe foi inegavelmente um intelectual iluminista. Mesmo que, *a priori*, tenha-se

⁵ GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019. Pág. 664-667.

⁶ GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019. Pág. 664-667.

⁷ GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019. Pág. 664-667.

⁸ EGGENSPERGER, Klaus F. W. **Fausto, nosso contemporâneo**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100367>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

resguardado a opinar sobre a Revolução Francesa, passados alguns anos, Goethe expressou sua divergência em relação à Revolução Francesa como um todo.

Sob a óptica de um conselheiro de ducado provinciano e ainda em uma Germânia em busca de unificação, torna-se coerente o afastamento intelectual do escritor dos ideais defendidos pela Revolução Francesa, a despeito da presença de ideais revolucionários em sua obra, posto que a Revolução se opôs tanto aos governos monásticos, o ducado incluso, como também acarretou uma desconjuntura no território francês, outro ponto que se atrita com a visão pessoal do escritor.

Dessa forma, destaca-se que não se pode confundir as ideias defendidas por Goethe no episódio *A Dupla Noite de Tílias* como um apoio à Revolução Francesa, mesmo que Goethe tenha imposto em sua obra a defesa do direito à multiculturalidade.

Em complemento, acentua-se também a divergência em relação à idade do termo. Este trabalho trata de uma releitura contemporânea da obra do magno escritor, sendo que o termo multiculturalidade só começa a surgir na literatura jurídica em meados da década de setenta.

2.1. A DUPLA NOITE DAS TÍLIAS: UMA METÁFORA À MULTICULTURALIDADE

A primeira parte de Fausto é publicada em 1808, enquanto a segunda parte, objeto deste estudo, foi publicada somente em 1832 ("Fausto II").

Neste ato, Goethe apresenta, em síntese, 4 personagens: Fausto, Mefistófeles e um casal de idosos, Filemon e Baucis. Fausto é representado como um clássico imperialista, o qual é auxiliado por Mefistófeles. O casal de idosos Filemon e Baucis ("Filemon e Baucis") possui um sítio com uma capela e uma dupla de árvores Tílias.

O direito ao multiculturalismo em Fausto II é definido à medida em que o casal de idosos faleceu em decorrência da intolerância de Fausto ao diferente e não apenas ao seu desejo compulsório de conquistar.

É com base nesses atores e nos tópicos que cada um deles desenvolverá durante o ato que buscaremos fazer uma análise do multiculturalismo sob o fulcro do direito, bem como das principais intersecções da multiculturalidade.

São as velhas Tílias, sim

No esplendor da anciã ramagem⁹

Assim sendo, em Fausto II, o Quinto Ato tem início no episódio “Região Aberta”, no qual é apresentado ao leitor o casal de idosos Filemon e Baucis, o peregrino, uma capela, uma cabana e a dupla de Tílias. Se faz necessário esclarecer que a espécie Tília é conhecida por viver por cerca de trezentos anos e ao utilizá-las como fórmula ético-estética, Goethe, tentou exprimir o caráter ancestral da cultura do casal.

O peregrino, cujo nome não é mencionado, após muitos anos do encontro com o casal volta a moradia destes. Ele conheceu os idosos após um naufrágio, no qual Baucis e Filemon foram responsáveis por salvar sua vida e lhe dar abrigo até seu restabelecimento.

O casal de idosos, por sua vez, viviam pacificamente e Goethe descreve a personalidade deles como “gente cândida e feliz”, conforme escreveu o verso 11.055.

Parafraseando Eggensperger¹⁰, a imagem que Goethe cria transmite a sensação de que Filemon e Baucis viviam em harmonia, uma relação de simbiose com a natureza, tanto que a região era descrita como um idílio paradisíaco, até a chegada de Fausto e Mefistófeles, que trouxeram com eles a colonização e o desequilíbrio.

Corre, a mesa põe num canto
Flóreo do jardim, na sombra;
Deixo-o ir, silenciar de espanto,
O que avista, o olhar lhe assombra ¹¹

O visitante, que antes chamava o território de paraíso, fica assombrado com as mudanças que a região sofreu, observando o superpovoamento, os diques, os fossos, um porto e uma represa. A tristeza do peregrino é explícita, ao passo que ele perde a fome e fica em silêncio. A dupla de Fausto e Mefistófeles era responsável pela alteração do meio ambiente, e neste episódio Goethe cria propositalmente um paralelo, vejamos:

⁹ GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019.

¹⁰ EGGENSBERGER, Klaus F. W. **Fausto, nosso contemporâneo**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100367>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

¹¹ GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019. Pág. 549

Servos, sob ativo mando,
Fosso abriram, dique e valo,
Do mar o áqueo reino enfreado,
Para a gosto dominá-lo (...)
Golpes sob o sol ressoavam,
Mas em vão; em noite fria
Mil luzinhas enxameavam,
Diques vias no outro dia.
Carne humana ao luar sangrava¹²

O casal de idosos ali coexistiam na presença de uma dupla de árvores ancestrais, uma capela e sua cabana em uma relação harmoniosa. Em termos que Eggensperger¹³:

A dupla representante da modernidade capitalista não aceita natureza nem história no caminho do progresso. O que irrita o líder do projeto colonizador nas cenas em questão são duas tílias antigas, árvores que por si já representam séculos de história e remontam à mitologia ovidiana, mas que para Fausto não têm função ou valor algum.

O segundo episódio tem por título “Palácio”. Nesse episódio, Fausto se encontra em uma idade avançada, sendo descrito no livro como “idade bíblica”. O protagonista encontra-se enfurecido, e mesmo a chegada de Mefistófeles e um tesouro não foram capazes de aplacar seu ódio.¹⁴

De novo! esse tilim maldito!

¹² GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019. Pág. 550, 552 e 553

¹³ EGGENSPERGER, Klaus F. W. **Fausto, nosso contemporâneo**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100367>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

¹⁴ GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Ed. Editora 34, 2019. Trecho original: “Fausto (v 11.155) De novo! esse tilim maldito! / Qual tiro pérfido ressoa;/ meu reino à vista é infinito, / Por detrás, só desgosto ecoa;/ maldoso, fere e me espezinha;/ meu alto império é uma ilusão;/ A arca das tílias, a igreja, / O colmo pardo, meu não são (...) (v 11.160) Aflige a mente, aflige o olhar; (...) (v.11.240) Esse aqui maldito! / É o que me deixa irado e aflito. / Contigo, esperto e apto, é que falo; / Ofende e fere-me em excesso; / Não me é possível aturá-lo, / E envergonhado é que o confesso: / Das tílias quero a possessão, / Ceda o par velho o privilégio! / Os poucos pés que meus não são / Estragam-me o domínio régio.”

Qual tiro pérfido ressoa;
Meu reino à vista é infinito,
Por detrás, só desgosto ecoa;
maldoso, fere e me espezinha:
Meu alto império é uma ilusão;
A arca das tílias, a igrejinha,
O colmo pardo, meu não são (...) ¹⁵
Aflige a mente, aflige o olhar;
Esse aqui maldito!
É o que me deixa irado e aflito.
Contigo, esperto e apto, é que falo;
Ofende e fere-me em excesso;
Não me é possível aturá-lo,
E envergonhado é que o confesso:
Das tílias quero a possessão,
Ceda o par velho o privilégio!
Os poucos pés que meus não são
estragam-me o domínio régio.

O que enfurece o dono de infinito reino, assim ele afirma, *é o casal e a dupla de tílias, que só por seus anos de existência já representam séculos de história*¹⁶. Aqui pontua-se os primeiros traços tanto da intolerância ao diferente por parte de Fausto quanto uma *tentativa de aniquilamento da história, em específico a idade média*.

¹⁵ GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019. Pág. 557,558 e 563

¹⁶ MAZZARI, Marcus V. **A dupla noite das tílias. História e natureza no Fausto de Goethe**. São Paulo: Ed. Editora 34, 2019. Pág.24

Sem conseguir mais conter sua aversão, Fausto pede a Mefistófeles para “resolver a situação”. A falta de clareza, leva o parceiro e seus três ajudantes a tarefa de tomar o pequeno território do casal de idosos de forma exageradamente brutal. O encontro culminou na morte do casal, assim como do estrangeiro, e na queima das tílias, da capela e da cabana no episódio “Noite Profunda”.

Dentre os tantos pontos que tornam Fausto tão contemporâneo, Goethe destacou um deles, qual seja, o potencial destrutivo da era industrial¹⁷. Em complemento, há também um processo de descaso com a vida humana que pode ser ceifada em benefício do progresso “científico/industrial”, da perspectiva criada pelo personagem Fausto. Assim como a morte do casal de idosos, desrespeitando a vida como o mais fundamental dos direitos.

A partir desta fórmula ético-estética, isto é a morte de Baucis e Filemon, é possível perceber certa convergência entre a literatura de Fausto II e a ideia de direitos fundamentais, em específico o multiculturalismo, que busca proteger a dignidade humana – e a vida – dos excessos daqueles que são arbitrários.

Mais do que a *vida física*, propõe-se a ideia da própria existência; a vida em sentido amplo – identitária, cultural, entre outros - e não apenas física. *A morte deles é também outra face desse progresso industrial que tanto se baseia na violência: “Tens força, tens, pois, o direito”, disse Mefistófeles¹⁸.* Assim, como o movimento do Totalitarismo que, de acordo com Hannah Arendt, é sustentado pelo terror, uma vez que sem a violência contra população o regime não se sustenta.

Ainda sob esse viés, este estudo busca uma visão de Fausto II, em razão do direito à multiculturalidade. Sendo esta exemplo de conexão entre as segunda e terceira dimensões dos direitos humanos conforme classificação contemporânea proposta por Karel Vazak e, posteriormente, aperfeiçoadas por outros juristas, como Antônio Augusto Cançado Trindade, mas também o direito de um coletivo de existir, porém não em detrimento de qualquer outro grupo humano: o direito à existência com dignidade, preservados os referenciais étnico-culturais, mas sem desigualdade.

No mesmo sentido, faz-se imperioso mencionar o autor Clève Clement, que conceituou o multiculturalismo como reconhecimento da diferença e do direito à diferença e da coexistência ou construção de uma vida em comum, além de diferenças de vários tipos. Goethe não defendeu o direito a ser diferente em um aspecto individual, mas sim em um aspecto coletivo. Com o extermínio do casal, Goethe transmite o direito a se ter uma cultura,

¹⁷ MAZZARI, Marcus V. **A dupla noite das tílias. História e natureza no Fausto de Goethe**. São Paulo: Ed. Editora 34, 2019. Pág.28

¹⁸ MAZZARI, Marcus V. **A dupla noite das tílias. História e natureza no Fausto de Goethe**. São Paulo: Ed. Editora 34, 2019. Pág. 28

a ser um grupo diferente e poder coexistir no mesmo espaço em que encontra um grupo cultural totalmente distinto e até mesmo, majoritário.

3. O Multiculturalismo em Baucis e Filemon

O multiculturalismo é um termo que surge na segunda metade do século XX e pode ser conceituado como sendo: *A diferença cultural inerente a cada grupo social espalhado pela superfície do planeta*¹⁹.

Dessa forma, entende-se como *natural a tendência de grupos culturalmente diferenciados reclamarem pelo direito ao reconhecimento*.²⁰

O multiculturalismo configura-se como política de gestão da multiculturalidade e/ou movimentos culturais demandados pela valorização da diferença como fator de expressão de identidade(s).²¹

Em razão das diferenças inerentes aos grupos que subsistem em um mesmo espaço público é natural que haja uma tensão. No contexto de Fausto II, há, de um lado, a tensão da colonização confrontado com um sistema progressista, representado por Fausto, e por outro um contexto de existência pacífica e harmoniosa cultivada pelo casal.

Neste trabalho, pontua-se o multiculturalismo como a urgência de grupos sociais distintos de coexistir no seio das sociedades modernas. Um movimento natural de qualquer sociedade. *O multiculturalismo reconhece a existência de uma pluralidade cultural dentro de um mesmo Estado Nacional, rompendo com o dogma do povo único da modernidade*²².

¹⁹ CLÈVE, Clèmerson. **Direito Constitucional Brasileiro - Vol. 3** - Ed. 2022. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. Disponível em: <<https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1440747021/direito-constitucional-brasileiro-vol-3-ed-2022>>. Acesso em: 3 de agosto de 2022.

²⁰ CLÈVE, Clèmerson. **Direito Constitucional Brasileiro - Vol. 3** - Ed. 2022. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. Disponível em: <<https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1440747021/direito-constitucional-brasileiro-vol-3-ed-2022>>. Acesso em: 3 de agosto de 2022.

²¹ DE MELO, José Wilson Rodrigues. **Multiculturalismo, Diversidade e Direitos Humanos**. Tocantins. Disponível em <<https://fabioperiandro.adv.br/wp-content/uploads/ninja-forms/2/Artigo-MULTICULTURALISMO-DIVERSIDADE-E-DIREITOS-HUMANOS.pdf>>. Acesso em 03 de novembro de 2021.

²² CLÈVE, Clèmerson. **Direito Constitucional Brasileiro - Vol. 3** - Ed. 2022. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. Disponível em: <<https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1440747021/direito-constitucional-brasileiro-vol-3-ed-2022>>. Acesso em: 3 de agosto de 2022.

Afinal, “Estado” e “Nação”, são conceitos de natureza distinta; aquele, jurídico; este, sociológico, ideia de difícil compreensão pelos referenciais nacionalistas-extremistas.

Sob tal viés, ressalta-se a UNESCO, entidade nascida logo após a segunda guerra mundial, em 16 de novembro de 1945, que pontuou, logo em seu preâmbulo: “já que as guerras nascem na mente dos homens, é na mente dos homens que devemos erguer os baluartes da paz”. A UNESCO, assim, desponta com o intuito de incentivar e preservar a harmonia, ou coexistência, entre povos; logo, a preservação de grupos sociais diferentes que convivem em acordo na mesma sociedade moderna. Os pressupostos que sustentam o equilíbrio entre distintos grupos são, sob a égide da UNESCO, a Educação, a Ciência e a Cultura.

Assim, os Estados signatários da Constituição concordaram com “assegurar a todos o pleno e igual acesso à Educação, à livre busca pela verdade objetiva e à livre troca de ideias e conhecimentos”. O objetivo da organização foi definido por: “Contribuir pela manutenção da paz e da segurança através da Educação, da Ciência e da Cultura, a colaboração entre as nações a fim de garantir o respeito universal à justiça, à lei, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, de sexo, de idioma ou de religião, que a Carta das Nações Unidas reconhece a todos os povos”²³.

Portanto, o artigo 1º, UNESCO 2002, conceitua a diversidade como manifestação da originalidade e da pluralidade das identidades características de grupos e sociedades que compõem a humanidade. *Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é tão necessária para o gênero humano como a diversidade biológica o é para a natureza. Diante disso, o multiculturalismo constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecido e consolidado em benefício das gerações presentes e futuras*²⁴.

Sob o contexto criado por Goethe no Quinto ato de Fausto II chegamos à relação do multiculturalismo. A importância do reconhecimento da diversidade cultural. A morte de Filemon e Baucis se dá em razão de um conquistador, que além de não ter limites entre a

²³ UNESCO. **A História da UNESCO no 70º Aniversário de sua Criação**. Disponível em: <http://www.peaunesco-sp.com.br/download/Curitiba_2015/4/2_Documento_Historia.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2022.

²⁴ UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, 2002**. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf>>. Acesso em 06 de dezembro de 2021

preservação do tecido social diverso, do meio ambiente e do outro, exterminou o casal pela incapacidade de respeitar o diferente.

Conforme mencionado no primeiro capítulo, a ideia de preservação do diferente não é, no episódio estudado nesta pesquisa, um conceito individualista, mas sim uma concepção de respeito ao coletivo, ao um grupo cultural diferente e isso se dá em virtude do posicionamento sociopolítico do escritor.

Ressalta-se, novamente, a questão do respeito a uma coletividade diferente na obra do escritor em relação à história de vida. No que Mazzari determinou ser uma fórmula ético-estética que não trata do mero conflito de diferentes culturas, mas do conflito entre a idade média e a idade moderna. A intensidade com a qual a idade média começa a ser atacada e até mesmo extirpada em seus referenciais pelas revoluções e, consequentemente, a idade moderna. A título de exemplo, comenta-se o episódio que resulta na queima da dupla de Tílias. O conjunto de árvores consegue viver impressionantes 400 anos, mas foi a intolerância e progressismo de Fausto que não apenas ceifou as árvores: queimou-as até o cerne. Depois de Fausto, restou apenas carvão dos 400 anos de história, representados naquela madeira.

De um lado há conceitos literários de pureza, *carpe diem*, ancestralidade e tradição. De outro, há o progresso a qualquer custo. “*Tens força, tens, pois o direito. Sem como a gente ao que se aferra*”. Verso 11.185, página 560 de Fausto II.

Assim, o primeiro episódio possui um paralelo, propositalmente criado pelo escritor, enquanto a dupla de Fausto e Mefistófeles eram responsáveis pela destruição, ora disposto:

Servos, sob ativo mando,
Fosso abriram, dique e valo,
Do mar o áqueo reino enfreado,
Para a gosto dominá-lo.
(...)Golpes sob o sol ressoavam,
Mas em vão em noite fria
Mil luzinhas enxameavam,
Diques vias no outro dia

Carne humana ao luar sangrava²⁵.

Há, em contraponto, o casal de idosos ali coexistiam na presença de uma dupla de árvores ancestrais, uma capela e sua cabana em uma relação harmoniosa.

Fausto expressa-se em sentido oposto: *De novo! esse tilim maldito! / Qual tiro pérfido ressoa;/ meu reino à vista é infinito, / Por detrás, só desgosto ecoa*. O conflito cultural escrito por Goethe gerou não apenas o extermínio de algumas vidas, mas também o extermínio do diferente. Fausto, por fim, conseguiu seu reino infinito à vista, seu ideal de hegemônico, mas ao mesmo tempo ceifou a possibilidade de criações e novidades. Ceifou séculos de história, mas conseguiu, afinal, um estéril reino uniforme.

Portanto, ainda partindo da premissa do artigo 1º²⁶, UNESCO, o comportamento agressivo de Fausto que eventualmente levou ao extermínio não apenas de vidas, mas sim o que estas vidas representavam, trazem propositalmente uma fórmula ético-estética de massacre à cultura divergente, criando no Quinto ato o contexto para o estudo do multiculturalismo e, por sua vez, a importância deste direito para a preservação não somente da vida, mas da dignidade, da história, da cultura e evolução da sociedade como um ato. Mais uma vez, a diversidade cultural está para o *gênero humano como a diversidade biológica o é para a natureza*²⁷.

4. Considerações Finais

Este trabalho teve início no livro “Tudo o que é sólido desmancha sob o ar”²⁸. Nesta primorosa obra, Bergman, faz uma análise crítica de Fausto, primeira e segunda parte, de Johann Wolfgang von Goethe. Foi nessa leitura que as primeiras ideias deste trabalho foram traçadas.

Assim sendo, o que surgiu com a leitura de Bergman, tornou-se o presente estudo: o multiculturalismo em Fausto II, Quinto Ato, de Johann Wolfgang von Goethe.

²⁵ GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019.

²⁶ UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, 2002**. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf>>. Acesso em 06 de dezembro de 2021

²⁷ UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, 2002**. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf>>. Acesso em 06 de dezembro de 2021

²⁸ BERMAN, Marshall. **Tudo o que é sólido desmancha no ar**. Tradução Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo: Companhia das letras, 1986.

Uma vez que o multiculturalismo é o reconhecimento do diferente e o direito deste em existir pacificamente em um espaço comum é natural conceber, como exemplo, o comportamento divergente em Fausto.

Conforme foi pontuado, em um dos primeiros contatos que o leitor tem com o personagem, fica explícito o desconforto que beira, e no final tornou-se, a violência. Nos termos seguintes: *De novo! esse tilim maldito! /Qual tiro pérfido ressoa/ Meu reino à vista é infinito, / Por detrás, só desgosto ecoa.*

Ressalta-se, por um lado, a hegemonia que Fausto tanto estima em seu território (meu reino à vista é infinito), enquanto, por outro lado, salta ao olhar a intolerância ao diferente e, portanto, a inflexibilidade de Fausto em permitir que um grupo culturalmente oposto possa habitar um mesmo espaço comum (Por detrás, só desgosto ecoa).

Fato é que conforme reiterado, Goethe, de modo algum, defendeu o direito a ser diferente em um aspecto individual. Não, a construção dos personagens Baucis e Filemon se pauta em uma cultura, no caso a idade média, em uma coletividade que busca manter-se em um território comum a despeito do extremo oposto Fausto.

Todavia, o multiculturalismo, em uma licença jurídica, posto que o termo remete ao século XX, não foi no Quinto Ato o remédio a iminente entropia entre a relação de Fausto com o casal. Não, o multiculturalismo é a “lição”.

Sabidamente, a arte é veículo de tradução do direito à sociedade e das mazelas da sociedade para o direito. A arte é tanto um catalisador quanto intérprete da complexidade das necessidades da civilização humana na busca de uma existência mais harmônica. Todavia, do mesmo modo que a arte ensina ao leitor conceitos, como por exemplo, de multiculturalismo. A sociedade reclama ao direito, por meio da arte, mecanismo para sobreviver.

Afinal, Antígona, de Sófocles, é um clássico literário, assim como presença quase por garantida em uma graduação de direito.

Fausto foi um hegemomista que exterminou uma cultura diferente por intolerância. Por incapacidade de permitir que o outro, aquele que não a si mesmo ou imagem de si, pudesse permanecer em um mesmo espaço que ele.

E, no sentindo que a arte reclamada do direito, pontua-se por exemplo o Holocausto. Afinal, o que seria o extermínio Judeu se não a incapacidade de um grupo socialmente distinto em permitir que outro grupo ali vivesse.

Se por um lado temos um casal que viveu em tamanha tranquilidade e harmonia com a natureza, temos, por outro, um senhor imperialista que, muito embora tivesse construído uma represa, não se deu por satisfeito e, em idade idosa, teve sua paz ceifada por uma dupla de árvores e um casal de idosos.

O assassinato do casal não se deu apenas no ímpeto de raiva, se deu por falta de clareza. Assim, Mefistófeles, sócio de Fausto, e seus três comparsas culminaram no inevitável extermínio do casal, das árvores e da capela.

Ressalta-se que, mais do que uma vida física, o multiculturalismo e, então, a liberdade de existir do casal de idosos, trata da vida no sentido mais amplo, sendo, por exemplo, uma existência, cultural, identitária, entre outros. Todavia, neste trabalho busca-se a vida para além de uma permanência física ou em um espaço comum.

A despeito da natural tensão que se dá em virtude de diferentes grupos que coexistem em mesmo espaço, não há de se tolerar o extermínio como foi o caso de Baucis e Filemon.

Por fim, deixa-se neste trabalho a reclamação da arte para o direito: a necessidade de grupos culturalmente distintos coexistirem e até mesmo ampliarem o repertório cultural, científico, artístico, entre outros, da humanidade em razão desse convívio. Por outro lado, deixa-se a resposta do direito para a arte: o multiculturalismo como defesa do pluralismo cultural em um mesmo Estado Nacional.

5. Referências:

- ARENDDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Tradução Roberto Raposo. 1. ed. São Paulo: Companhia de Bolso, 2012.
- BERMAN, Marshall. **Tudo o que é sólido desmancha no ar**. Tradução Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo: Companhia das letras, 1986.
- BRASIL, Supremo Tribunal Federal (STF) – 1ª T. Ag. Reg. no AI 675276/RJ. Rel. Min. Celsode Mello.
- CARNEIRO, Maria Luiz Tucci; BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu; LOUREIRO, Heitor de Andrade Carvalho. **100 Anos do Genocídio Armênio: Negacionismo, Silêncio e Direitos Humanos (1915-2015)**. FFLCH-USP. São Paulo: Humanitas, 2019.
- CLÈVE, Clèmerson. **Direito Constitucional Brasileiro - Vol. 3** - Ed. 2022. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. Disponível em: <<https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1440747021/direito-constitucional-brasileiro-vol-3-ed-2022>>. Acesso em: 3 de agosto de 2022.

DE MELO, José Wilson Rodrigues. **Multiculturalismo, Diversidade e Direitos Humanos**. Tocantins. Disponível em <<https://fabioperiandro.adv.br/wp-content/uploads/ninja-forms/2/Artigo-MULTICULTURALISMO-DIVERSIDADE-E-DIREITOS-HUMANOS.pdf>>.

Acesso em 03 de novembro de 2021.

EGGENSPERGER, Klaus F. W. **Fausto, nosso contemporâneo**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100367>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

GOETHE, Johann Wolfgang von. **Fausto: uma tragédia - Segunda parte**. Trad. Jenny Klabin Segall. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019.

HILBERG, Raul. **A Destruição dos Judeus da Europa**. São Paulo: Amarlys Editora, 2016.

LÖWY, M.; SAYRE, R. **Revolta e melancolia**. São Paulo: Boitempo, 2015.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt**. São Paulo, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200005>.

Acesso em 16 de março de 2021.

MATTOS, Patrícia Castro. **A Sociologia Política do Reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser**. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922004000100017&script=sci_arttext>.

Acesso em 14 de abril de 2021.

MAZZARI, Marcus V. **A dupla noite das tília. História e natureza no Fausto de Goethe**. São Paulo: Ed. Editora 34, 2019.

MAZZARI, Marcus V. **Alegoria e símbolo em torno do Fausto de Goethe**. São Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142015000200277>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2021.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 37. Ed. São Paulo: Atlas, 2021.

OLIVEIRA, Luciano. **10 Lições Sobre Hannah Arendt**. Petrópolis: Vozes, 2012.

PEREIRA, Flávio de Leão Bastos. **Genocídio Indígena no Brasil: Desenvolvimentismo entre 1964 e 1985**. Curitiba: Juruá, 2018, Tese de Doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2017.

SIENKIEWICZ, Henryk. **Quo Vadis: Romance do Tempo de Nero**. Coleção Grandes Obras da Cultura Universal, Vol.22. Belo Horizonte: Garnier-Itatiaia, 2000.

SOUZA, Ricardo Luiz de. **Hannah Arendt e o Totalitarismo: o conceito e os mortos**. Minas Gerais, 2009. Disponível em: < file:///C:/Users/Familiar/Downloads/3885-Texto%20do%20artigo-6422-1-10-20180605%20(3).pdf>. Acesso em 29 de março de 2021.

TOLLMANN, Vera. **A Função Social da Arte Hoje**. Disponível em <<file:///C:/Users/Flavio/Downloads/A%20fun%C3%A7%C3%A3o%20social%20da%20arte%20hoje.pdf>>, Acesso em 18 de abril de 2021.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, 2002**. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf>>. Acesso em 06 de dezembro de 2021

UNESCO. **A História da UNESCO no 70º Aniversário de sua Criação**. Disponível em: <http://www.peaunesco-sp.com.br/download/Curitiba_2015/4/2_Documento_Historia.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2022.

VICENTE, José João Neves Barbosa. **Hannah Arendt: antissemitismo, imperialismo e totalitarismo**. 2012. Disponível : <http://www.ensaiosfilosoficos.com.br/Artigos/Artigo6/VICENTE_Jose.pdf>. Acesso em 16 de março de 2021.

Contatos: b.belmar.leal@gmail.com e professorflaviobastos@gmail.com